



**SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINPF/RO**  
**CNPJ – 63.744.452/0001-06 - REGISTRO MTE-24410.000240/91-98**

---

**PORTARIA Nº 01 – SINPF/RO DE 04/01/2024**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 02/SINPF/RO de 01-06-2022, sobre ocupação dos alojamentos de trânsito situados nas dependências do SINPF/RO e outras providências.

O Presidente do SINPF/RO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ainda de acordo com o art. 13, inciso V e art. 31 do estatuto resolve:

1. Nomear o diretor de assuntos sociais, Helton Bianchi, como administrador dos alojamentos e da área de lazer do SINPF/RO;
2. As normas para uso dos alojamentos são descritas nesta portaria;
3. São dois alojamentos de uso coletivo, um masculino (de 6 lugares) e outro feminino (de 4 lugares). Para uso dos respectivos alojamentos fica estabelecido uso exclusivo para sindicalizados pela ordem de preferência, aos sindicalizados do SINPF/RO, e, se houver disponibilidade, sindicalizados de outros estados da federação filiados a FENAPEF. Fica a critério do Diretor da comunicação social, do presidente ou do vice-presidente em outras circunstâncias para demais servidores, de acordo com as normas pré-estabelecidas. Os valores de cada diária, é de R\$ 30,00 (trinta reais), para o sindicalizado, e de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para servidores não-sindicalizados (apenas em casos excepcionais), por decisão do Diretor de comunicação social, do presidente ou do vice-presidente.
4. A reserva será solicitada exclusivamente pelo sindicalizado para sua hospedagem, pelo telefone do sindicato: 69 3221-9798 ou e-mail: [sindicato@sinfro.com.br](mailto:sindicato@sinfro.com.br). Não sendo permitida a entrada de pessoas estranhas, sem a permissão e responsabilidade do sindicalizado.
5. O pagamento das diárias deve ser antecipado, via transferência/pix.
6. O tempo máximo de hospedagem é de **30 dias** prorrogável por uma única vez. Se autorizado pela Diretoria. (Obs. caso o sindicalizado precisar prorrogar mais uma vez entrar em contato com o presidente Jorge Antônio ou com administrador dos alojamentos e também diretor Helton Bianchi;
7. Em caso de utilização de marmitex ou outro qualquer tipo de alimentação nas dependências do alojamento, os vasilhames ou embalagens deverão ser descartados na lixeira existente na área de serviço;
8. Quando do uso do fogão existente na área de lazer, o mesmo deverá ser limpo após o uso;
9. O uso do fogão não será permitido pelos hospedes se coincidir com alguma festa ou solenidade área de lazer;
10. O hospede que causar algum dano material nas dependências do SINPF/RO, fica obrigado a reparar;



**SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINPF/RO**  
**CNPJ – 63.744.452/0001-06 - REGISTRO MTE-24410.000240/91-98**

---

11. Proibido o consumo de bebidas alcoólicas e cigarro dentro dos alojamentos;
12. Proibido retirar qualquer item do alojamento;
13. Toda e qualquer situação em desacordo com as normas escritas, ou fatos estranhos ao interesse do SINPF/RO, ou venha trazer problemas que possam causar prejuízos, do conhecimento do hospede, deverá ser comunicado a diretoria do SINPF/RO;
14. É proibido deixar roupas, sapatos, tênis e quaisquer pertences pessoais fora dos alojamentos, podendo colocar no varal existente nos fundos do sindicato;
15. Os hospedes dos alojamentos deverão ao sair, desligar todos equipamentos eletrônicos existentes no alojamento;
16. O sindicato nem a administração deste se responsabilizarão pelo extravio ou desaparecimento de quaisquer bens pertencentes aos hospedes dos alojamentos;
17. O sindicalizado permissionário da área de lazer é obrigado ao término do evento, recolher todo o lixo em sacos plásticos adequados e levá-los para fora do SINPF/RO;
18. Não é permitida a presença de animais nos alojamentos e nas dependências do SINPF/RO;
19. A taxa permissionária para sindicalizados utilizarem a área de lazer é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga quando efetivada a reserva;
20. A taxa permissionária para não sindicalizados do SINPF/RO para utilizarem a área de lazer é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e a taxa para utilizar a sala de reunião (auditório) é de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga quando efetivada a reserva.

Aos membros da diretoria executiva, aos do conselho fiscal, delegados sindicais, que utilizarem a área de lazer e a sala de reunião, em razão da prestação de serviço voluntário ao SINPF/RO, estão isentos de qualquer taxa de pagamento pela utilização devida.

Jorge Antônio da Silva  
Presidente

Edmilson Ferreira dos Santos  
Diretor Financeiro e de Patrimônio

Helton Bianchi  
Diretor de assuntos sociais, esporte e lazer, comunicação e divulgação